



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Manhã

Nº 3619

Data 20/09/2005

Boicentini

LEI Nº 2.518, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza a aquisição do Imóvel Rural – Sítio Esperança, encravado na parte da Fazenda Independência, de propriedade de Miria Elizia Campestrini e Márcia Campestrini.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição do Imóvel Rural – Sítio Esperança, encravado na parte da Fazenda Independência, situado neste Município de Pato Branco, contendo a área de 233.530,00 m² (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta metros quadrados), sob matrícula nº 1.341 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Miria Elizia Campestrini e Márcia Campestrini, situado na BR-158, Km 354, próximo ao Trevo da Cattani, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no ato da assinatura da escrituração do imóvel;

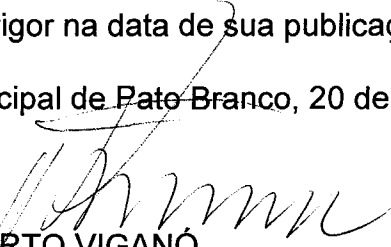
II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), doze meses após o ato da assinatura da escrituração do imóvel, corrigido pela poupança do período;

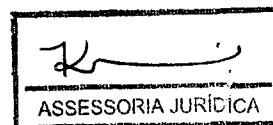
III – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinte e quatro meses após o ato da assinatura da escrituração do imóvel, corrigido pela poupança do período.

Art. 2º Imediatamente após o ato da assinatura da escrituração do imóvel e o conseqüente pagamento da 1ª parcela pelo município, ocorrerá a transmissão da posse e domínio do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.

RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:**PEDRO DE SÁ RIBAS**

C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 657

RUBRICA

25 de março de 1976.

Assinatura de J. J. J. J.

IMÓVEL RURAL: Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste distrito e Município de Pato Branco, com a área de 609.500,00m² (SEISCENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 79; LESTE: pelo Rio Ligeiro, confrontando com terras do lote nº 75; SUL: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 64-A; OESTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 73.- Reg^º ant^º sob nº 15, L^º 3-A, deste Ofício.

TRANSMITENTE: O ESTADO DO PARANÁ.**ADQUIRENTE:** AVELINO PIASSA.

R. 1 - 657 - Transmittente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Sa racini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: José Alfredo dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600m². Público de 17/12/62, Tab. de Vitorino. Valor: R\$ 54,00. Ref. reg^º ant^º. 5.691, L^º 3-E, deste Ofício.- Dou fe. *J. J. J. J.*

R. 2 - 657 - Transmittente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Sa racini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Otávio Lazaro Saracini, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 15/12/62, Tab. de Vitorino. VALOR: R\$ 50,00. Ref. reg^º ant^º. 5.969, L^º 3-F, deste Ofício.- Dou fe. *J. J. J. J.*

R. 3 - 657 - Transmittente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da. Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: Dórcio Tartari, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m². Público de 13.11.64, L^º 22, fls. 53, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00. Ref. reg^º ant^º 8.527, L^º 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *J. J. J. J.*

R. 4 - 657 - Transmittente: Otávio Lazaro Saracini e sua mulher da. Amélia Dalla Costa Saracini, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, industrial, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 09/02/65, L^º 22, fls. 867 vs., do Tab. local. VALOR: R\$ 150,00.- Ref. reg. ant^º. 9.498, L^º 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *J. J. J. J.*

R. 5 - 657 - Transmittente: Avelino Piassa e sua mulher da. Albina Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: GUIDO ALFREDO TRICHES e OTAVIO LOSS, brasileiros, casados, criadores, residentes e domiciliados nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 455.300,00m². Público de 20.07.64, L^º 20, fls. 68, Tab. local. Valor: R\$ 920,00. Reg. ant^º. 9.902, L^º 3-H, deste Ofício. Conforme averbação a margem da mencionada transcrição 9.902, L^º 3-H, consta o Termo de Compromisso da firma GUIDO ALFREDO TRICHES & FILHOS LTDA., que nos termos do art. 18 da Port. de 8.4.68, fica comprometida a executar o Projeto de Reflorestamento.- Dou fe. *J. J. J. J.*

R. 6 - 657 - Transmittente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da.

SEQUE NO VERSO

657

MATRÍCULA Nº



CONTINUAÇÃO

Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: EZILIO CHIOCHETTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m2. Público de 11.11.65, Lº 22, fls. 54, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00. Ref. reg. nº 10.286, Lº 3-I, deste Ofício.- Dou fe. 3.3.66.

R. 7 - 657 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e sua mulher da. Belir-des Santana Schenatto Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, com sede nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m2. Público de 11.09.67, Lº 25, fls. 185, Tab. local. Valor: R\$ 2.250,00. Ref. reg. antº. sob nº 13.077, Lº 3-L, deste Ofício.- Dou fe. 3.3.66.

R. 8 - 657 - Transmittente: Otavio Loss e sua mulher da. Leopoldina Loss, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município.- ADQUIRENTE: AVELINO MOLINETTE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Área: 227.650,00m2. Público de 24.01.66, Lº 23, fls. 132, Tab. local. VALOR: R\$ 620.000. (total).- Ref. reg. antº. sob nº 10.857, Lº 3-I, deste Ofício. Dou fe. 3.3.66.

R. 9 - 657 - Transmittente: Espólio de Dorico Tartari, processado = no Juízo de Direito desta Comarca.- ADQUIRENTE: JOCELY TARTARI PIRES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF. sob nº 036 800 709.- ADJUDICAÇÃO. Área: 36.300m2./ Formal de Partilha de 15.12.71, extraído por Helena C. Severo, Escrivã do Cível e anexos desta Comarca, Valor: R\$ 12.650,00 (total). Ref. 7 regº antº 18.032, Lº 3-P, deste Ofício.- Dou fe. 3.3.66.

R. 10 - 657 - Transmittente: Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Er-cila Berticelli Triches, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, inscritos no CPF. = nº 005 792 709. ADQUIRENTE: Lauro Irchelng e sua mulher da. Amelia Falabretti, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. 237 490 490. COMPRA E VENDA. Área: 176.441,00m2. INCRA nº 520903470037. Público de 05.11.73, Lº 19, fls. 100 vs, do Tab. de Vitorino, VALOR: R\$ 55.000,00 (total). Ref. reg. antº 20.363, Lº 3-R, deste Ofício. - Conforme consta na referida transcrição antº 20.363, Lº 3-R, os outorgados compradores assumem o compromisso junto ao IBDF de não ocupar a área de execução do Projeto de Reflorestamento.- Dou fe. 3.3.66.

R. 11 - 657 - Transmittente: Sociedade Esportiva Palmeiras, CGC. nº/ 79 856 033/001; Avelino Molinette e s/mulher da. Aulmira Molinette, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 039 745 029; Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Er-cila B. Triches, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. nº 005 792 709.- ADQUIRENTE: GRANJA REAL LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, = CGC. nº 76 897 297/001.- COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m2, vendido por Soc. Esportiva Palmeiras; 51.209,00m2, Avelino Molinette, e -- 51.209,00m2, vendidos por Guido Alfredo Triches. VALOR: R\$ 203.000./ (total). Ref. reg. antº, 21.714, Lº 3-S, deste Ofício, R.7-657, R.5 e R.8-657, acima. Dou fe. 3.3.66.

R. 12 - 657 - 25/03/76 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e s/mulher- Belirdes Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 126 110 859. ADQUIRENTE: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, = CPF. 126 171 999. COMPRA E VENDA. Área: 22.393,00m2. Público de -- 30.08.74, Lº 44, fls. 359, Tab. local. Valor: R\$ 15.000,00. Ref. R./ 6-657, retro. Dou fe. 3.3.66.

SEQUE

MATRICULA - 657.

CONTINUAÇÃO

AV. 13 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda.- CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. Valor do Crédito: R\$ 90.000,00. Venctº 04.06.76, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA.- Ref. reg. 3.677, Lº 9-F, d/Ofício, feito em 10.06.75. Dou fe.

AV. 14 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda. CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. VALOR DO CRÉDITO: -- R\$ 197.400,00. Venctº: 05.08.76, pagáveis nesta praça. 2ª HIPOTECA. Ref. regº nº 3.953, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 07.08.75.- Dou fe.

AV. 15 - 657 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: = Granja Real Ltda.- Credor: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. - Valor: R\$ 158.127,00. Venctº: 20.10.80, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Ref. reg. nº 4.719, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 22.10.75. Ref. reg. 9-657, acima. Dou fe.

AV. 16 - 657 - 31.08.76. Foi requerido fosse consignado a presente/ que o nome da Sra. Amelia Falabretti, constante do R.10-657 acima, = e na realidade AMELIA FALABRETTI IRSCHLINGER, conforme prova sua -- Cédula de Identidade RG. 958397. Dou fe.

AV. 17 - 657 - 10.09.76 - Foi requerido a averbação presente, para- que a área de 455.300,00m2, passe a denominar-se "Imóvel Rocha Pom- bo", dentro dos limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma = linha seca, medindo 832,10m, confrontando com o lote nº 79; SUL: -/ por uma linha seca, medindo 411,00m, confrontando com parte do lote nº 74 e por uma linha seca medindo 299,70m, confrontando com o lote nº 64; LESTE: por uma linha, medindo 502,00ms, confrontando com par- te do lote nº 74, e pelo Corrego sem denominação com 492,00m; OES- TE: Por uma linha seca, medindo 994,00m, confrontando com os lotes= nºs 73 e 65. De cuja área, 176.441,00m2, pertencem ao Sr. Lauro Irs- cheling e sua mulher Amelia Falabretti Irschlinger, 176.441,00m2, -- ao Sr. Avelino Molinette e 102.418,00, a Granja Real Ltda. Cadastra- do no INCRA sob nº 722 120 02244. Referido terreno será matriculado novamente sob nº 2.601, deste Livro. Dou fe.

AV. 18 - 657 - 27.09.76 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária.= Emitente: Belmiro Caldatto e sua mulher. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência d/prança. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 115.600,00, ven- cíveis em 26.07.81, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Regº. nº. // 1.259 do livro nº 3-A-1, deste Ofício. Dou fe.

AV. 19 - 657 - 29.09.76 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: BELMI- RO CALDATTO e s/mulher, e como anuentes: Antonio Latenike e s/mu- lher; Lademiro Hupalo; João Miguel Sangalli e s/mulher, e José Late- nike. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça.= VALOR: R\$ 98.800,00, vencíveis em 26/07/81, pagáveis nesta praça. // 2ª HIPOTECA. Reg. nº 1.311 do livro nº 3-A-1, deste Ofício.- Dou -- fe.

R. 20 - 657 - 17.03.77. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emi- Tente: Belmiro Caldatto e s/mulher. Financiador: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça. VALOR: R\$ 332.919,00, investimen- to para aquisição de uma colheitadeira equipada. Vencíveis em: //// 26.07.81, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Emissão: Pato Branco, = 17.03.77. Ref. reg. nº 2.193, Lº 3-D, d/Ofício.- Dou fe. C. R\$ //// R\$ 148,42.-

AV. 21 - 657 - 30.09.77 - Conforme Memorial Descritivo, datado de - 28/09/77, referente a parte do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro c/ a área de 13.907,00m2, constante do R. 11-657, inclusive a outra par- te de 102.418,00m2, da matrícula nº 2.601, parte do lote nº 79-A, -- com 30.315,50m2 da matrícula nº 2.405-R.3, e parte do lote nº 79 -- com 131.083,50m2, constante do R. 8 e 9-1.465, perfazendo o total--

SEGUE



CONTINUAÇÃO

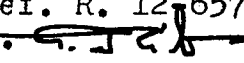
o total de 277.722,00m², que, de acordo com a nova demarcação, refere-se a área passa a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por três linhas secas, medindo uma linha 462,50ms, confrontando com parte dos lotes nºs 79 e 79-A, daí, por uma linha seca medindo 110,00m, confrontando com uma estrada Municipal, e finalmente por uma linha seca, medindo 252,50ms, confrontando com a parte do lote nº 79; ao SUL: por uma linha seca, medindo 134,00m, confrontando com o lote nº 74; ao LESTE: por um Corrego sem denominação confrontando com o lote nº 75, e ao OESTE: por 6 linhas, partindo do sul para o norte, medindo 92,20m e 26,00m, confrontando com parte do lote nº 74 de Belmiro Caldato, daí seguindo por uma estrada municipal, medindo 485,60m, confrontando com parte do lote nº 74, seguindo por uma linha seca, medindo 277,60m, confrontando com a parte do lote nº 74 e finalmente por duas linhas secas, medindo 127,00m e 120,30m, confrontando com parte do lote nº 79; cujo imóvel será matriculado sob nº 5.506 do livro nº 2, deste Ofício. Pelo que se averbou dita matrícula.- Dou fé.

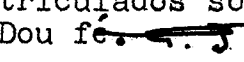
AV. 22 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., datado de 18.11.77, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 590 do livro nº 3-A-1, e AV. 12, uma vez que o emitente/saldou a dívida dele resultante.- Dou fé.

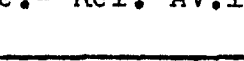
AV. 23 - 657 - 12/03/79 - Conforme Autorização nº 027/79, datada de 14.02.79, o seguinte: "Emblema da República. Serviço Público Federal. Autorização nº 027/79. Nos termos do Decreto nº 62.504 de 08.04.68, e tendo em vista a delegação de competência recebida do Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA., através da Portaria nº 973, de 25 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 1973, AUTORIZO ao Sr. BELMIRO CALDATTO, proprietário do imóvel rural com a área de 22.393,00m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três metros quadrados), cadastrado neste Instituto sob nº 722 120 016 586, com a área de 2,3ha, (dois vírgula três hectares), localizado no Município de Pato Branco-Pr, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 12 - 657, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 1.814,60m² (um mil, oitocentos e quatorze vírgula sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE: por uma linha seca, medindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao SUL: por uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao LESTE: por uma linha seca, medindo 92,20m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74, denominado Granja Real; ao OESTE: por uma Estrada Municipal, medindo 94,00m, confrontando com o imóvel denominado Belmiro Caldato. A parcela a ser desmembrada para alienação a Granja Real Ltda., destina-se a instalação e construção de Silo de Alvenaria p/Armazenamento, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com a área remanescente de 2,0ha (dois hectares). Fica, no entanto, ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este documento, em virtude de se localizar na Faixa de Fronteira do Estado do Paraná, não importando a presente autorização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titular ou ratificação de seu título, ainda que se encontre transcrito regularmente no registro imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos da Súmula 477, do Supremo Tribunal Federal, valendo, ainda, a aceitação da presente como reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária/

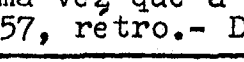
SEGUE

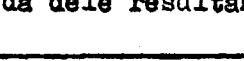
CONTINUAÇÃO

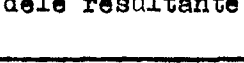
imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Recibo-Certificado de Cadastro do exercício de 1978 do imóvel cadastrado sob nº 722.120.016.586, Curitiba, = 14 de fevereiro de 1.979. (a.) Maria Dantas de Noronha (Carimbo) -- Maria Dantas de Noronha - Coordenador Regional Substituto - INCRA / CR(09). (a.) Alucir Valentin Miqueloto (carimbo) Alucir Valentin Miqueloto - Chefe da CR-09/C- INCRA.- Ref. R. 12.657, retro.- Pelo -- que se averbou dita matricula. Dou fé. 

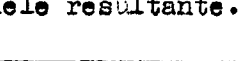
AV. 24 - 657 - 21/09/79 - Conforme Memorial Descritivo, referente a uma parte do lote rural sob nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, contendo a área de 22.392,00m2, constante do R. 12-657, retro, de propriedade do Sr. BELMIRO CALDATTO, = que de acôrdo com o referido memorial descritivo e plantas, parte = do mencionado imóvel com a área de 20.578,40m2, passará a ser "IMÓVEL BELMIRO CALDATTO", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 217,00m, confrontando com parte = do mesmo lote nº 74; SUL: por uma Estrada Municipal, medindo 181,00 m; confrontando com parte do mesmo imóvel lote 74; LESTE: por uma = Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Granja Real 2ª Parte; OESTE: Pela Estrada Estadual PR-296, medindo 92,20m, e o restante da mesma parte do lote nº 74, com a área de 1.814,60m2 passará a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL "2ª PARTE", dentro dos = seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, me -- dindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; SUL: por = uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; LESTE: por uma linha seca medindo 92,20m, confrontando -- com parte do mesmo lote nº 74 denominado Granja Real; OESTE: Por -- uma Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Belmiro Caldatto; cujos imóveis serão matriculados sob nºs 9.027 e -- 9.028, do livro nº 2, deste Ofício.- Dou fé. 

AV. 25 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.953, Lº 9-G, d/ofício, uma vez que o emitente, saldou a dívida dele resultante.- Ref. AV.14-657, retro. Dou fé. 

AV. 26 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A, Ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.677, Lº 9-F, uma vez que a emitente saldou a dívida dele resultante. Ref. AV. 13-657, retro.- Dou fé. 

AV. 27 - 657 - 25/08/81 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 1.311 do livro nº3-A-1, deste Ofício, uma vez que o devedor, sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. AV.19-657, - retro. Dou fé. C. ¢ 982,00. 

AV. 28 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 11259 do livro nº3-A, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.18-657 retro Dou fé. C. ¢ 180,60. 

AV. 29 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 2.193 do livro nº3-D, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.20-657 retro. Dou fé. C. ¢ 180,60. 

R. 30 - 657 - 29.08.83 - Transmittente: NELSON ANTONIO PIRES e sua mulher dona - JOCELY PARTARI PIRES, brasileiros, casados, ele do comercio, e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº036.800.709=00. Adquirente: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº126.171.999-91. COMPRA E VENDA: área: -----
SEGUIE



CONTINUAÇÃO

36.300,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 016 586. Público de 06.07.83, L. 83, fls.064, Tab. local. Valor: R\$ 1.400.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 28.000,00, conforme guia sob nº 3038091-8 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. R.9-657 retro. Dou fé. C. R\$ 20.060,00.

R. 31 - 657 - 11.03.92 - Transmitente: ESPOLIO DE HELMIRO CALDATO, processado no Juízo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: ORADI FRANCISCO CALDATTO, CPF nº213.462.839-15; IRAIDE MARIA TURCATTO, CPF nº809.088.109-20; ERINEU CALDATTO, CPF nº337.997.689-04 e IRACI MARIA OLDONI, CPF sob nº637.043.709-04, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. ADJUDICAÇÃO: área: 108.900,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 016 586. Formal de Partilha extraído dos autos sob nº09/92, em 25.02.92, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Escrivão do civil e anexos, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 40.330.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-013/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Federal sob nº034/92. ITCF sob nº171/92. Que a área acima mencionada fica assim distribuídas entre os proprietários: Oradi Francisco Caldatto com 30,57%; Iraide Maria Turcatto com 08,26%; Erineu Caldatto com 27,27% e Iraci Maria Oldoni com 33,90%. Emitida a doi. Ref. R.4 e 30-657 retro. Dou fé. C. Cr\$ 220.256,42.

AV. 32 - 657 - 18.11.94 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº74 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 1.608,71m2, constante do R.31-657 acima, de propriedade dos srs. ORADI FRANCISCO CALDATTO, IRAIDE MARIA TURCATTO, ERINEU CALDATTO e IRACI MARIA OLDONI, cinsl.digo, inclusive o Imóvel Centro Federal de Educação e Tecnologia do Paraná, com a área de 80.208,63m2, constante da matrícula sob nº 25.297 do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do CENTROFEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ, totalizando a área de 81.817,34m2, que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, referida área total de 81.817,34m2, permanecerá sendo "IMÓVEL CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por três linhas secas medindo 258,40m, 99,17m e 16,00m, confrontando com parte do lote nº74 do mesmo núcleo; SUL: por duas linhas secas medindo 115,80m e 282,40m, confrontando com o imóvel Funesp, Reserva Municipal 199 e parte lote 74; LESTE: por quatro linhas secas medindo 145,3m, 19,24m, 70,43m, e 47,28m, confrontando com parte do mesmo lote nº74 e com a PR 469; OESTE: por duas linhas secas medindo 100,00m e 124,65m, confrontando com o lote nº73 do mesmo núcleo; cujo imóvel será matriculado sob nº26.793 do livro nº2 deste Ofício. Dou fé. *Mar*

R.33/657 - Prot.nº100.440 - 17/03/2000 - TRANSMITENTE: O JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, do imóvel de propriedade de IRAIDE MARIA TURCATTO, inscrita no CPF nº 809.088.109-20, e seu esposo Sr. FIORENTINO TURCATTO, inscrito no CPF nº025.532.019-15, ORADI FRANCISCO CALDATO, portador da CI nº e sua mulher Sra. ROSELI TEREZINHA CALDATO, ERINEU CALDATTO e sua esposa VILMA CALDATTO, inscrita no CPF nº337.997.689-04, e IRACI MARIA OLDONI e seu marido IROCINDO OLDONI, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Caramuru, 271 Centro na cidade de Pato Branco Paraná inscrito(a) no C.G.C. (MF) sob nº 76.995.448/0001-54. CARTA DE ADJUDICAÇÃO: área: 107.291,29m2. Cadastrado no INCRA sob 722.120.016.586. Carta de Adjudicação, extraída dos autos sob nº563/97 de ação de Desapropriação, de 16.03.2000, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pela Dra. Maria Cristina Franco Chaves, MM. Juíza de Direito. VALOR: R\$29.000,00. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia GR-4-ITBI nº288/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Funrejus foi isento conforme instrução normativa nº01/99, item 20 de 27.05.99. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Carta de Adjudicação. Ref. R.31-657 acima. Dou fé. C.4.322 VRC= R\$324,15 *RRuadon*

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV.34/657- **Prot.nº100.672-** 17/04/2000- Conforme Ofício sob nº435/00, do Juízo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, datado de 23.03.00, extraído dos autos sob nº563/97, devidamente assinado pelo sr. Ailton José Vendruscolo, escrivão, o qual uatoriza seja cancelado o R.33-657, retro, voltando o imóvel a pertencer a sra. IRAIDE MARIA TURCATTO e outros, visto que o ato realizado entre as partes deverá ser feito por escritura pública de permuta. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50 *R. Aquadori.*

R.35/657-**Prot.nº100.673-** 17/04/2000- **TRANSMITENTE:** IRAIDE MARIA TURCATTO, C.I. nº1.599.277-PR., CPF nº809.088.109-20 e seu esposo Sr. FIORENTINO TURCATTO, C.I. nº659.537-5-PR., CPF nº025.532.019-15 ORADI FRANCISCO CALDATO, C.I. nº859.188-PR., CPF nº213.462.839-15 e sua mulher dona ROSELI TEREZINHA CALDATO; ERINEU CALDATO, C.I. nº1.139.549-PR., CPF nº337.997.689-04 e sua mulher dona VILMA CALDATO, C.I. nº7.853.938-0-PR., CPF nº717.898.209-87 e IRACI MARIA OLDONI, C.I. nº1.069.302-5-Pr., CPF nº673.043.709-04 e seu esposo sr. IROCINDO OLDONI, C.I. nº4.246.678-6-Pr., CPF nº213.510.589-91, brasileiros, casados, eles do comércio e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. **PERMUTA:** área: 107.291,29m². Público de 27.03.00, Lº103, fls.193, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 467.627,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI sob nº0330/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº15756-83/00; 160222-80/00, 157757-09/00 e 159050-00/00. Federal nº3.464.115/00, 3.464.122/00, 3.459.078/00 e 3.459.073/00. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os primeiros permutantes, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que os primeiros permutantes, possuíam as seguintes áreas: Oradi Francisco Caldato e sua mulher 30,57%; Iraide Maria Turcatto e seu esposo 08,26%; Erineu Caldato e sua mulher 27,27%; e Iraci Maria Oldoni e seu esposo 33,90%. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.31-657 retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15 *R. Aquadori.*

R.36/657-**Prot.nº100.673-** 17/04/2000- **TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CND do INSS sob nº006282000-14624002/00. Pessoa Jurídica de direito público interno com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. **ADQUIRENTE:** INSTITUTO TECNOLÓGICO DO LABORTÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - LATEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Coronel Dulcídio nº800, na cidade de Curitiba-Pr., Paraná inscrita no CPJ/MF sob nº01.715.975/0001-69. **DOAÇÃO:** área: 38.322,20m². Público de 27.03.00, Lº103, fls.193, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 167.084,79. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 6.683,39, conforme guia GR-4-ITBI de 14.04.00, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº184/00, Estadual nº157756-83/00 Federal nº3.464.115/00. Funrejus no valor de 334,00, conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.35-657 acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15. *R. Aquadori.*

AV.37/657- **Prot.nº101.117-** 05/06/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular, deste cartório, pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DO LABORTÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou a Alteração de Razão Social, devidamente Registrado junto ao 2º Ofício do Registro de Titulos e Documentos, em 08.04.98, da comarca de Curitiba-Pr. devidamente averbado no registro sob nº7.440, do livro A-4 de Pessoas Jurídicas, que doravante a razão social da firma requerente passara a

SEQUE



CONTINUAÇÃO
girar-se "INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO LATEC".
Ref.R.36-657 retro.Dou fé.C.60 VRC= R\$ 4,50. *R.36-657*

R.38/657- Prot.nº102.370- 28/09/2000- **TRANSMITENTE:** INSTITUTO DE TENOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LATEC, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Coronel Dulcídio nº800, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº01.715.975/0001-69, CND do INSS sob nº055292000-14601010/00, de 24.08.00. **ADQUIRENTE:** CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26. **COMPRA E VENDA:** **ÁREA:** 38.322,20m2, sem benfeitorias. Público de 22.09.00, Lº108, fls.153, 2º Tab. local. **VALOR:** R\$ 200.000,00 Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.000 00, conforme guia GR-4-ITBI nº1273/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº223329-28/00, Federal nº 3. 969.645/00. IAP nº1136/00. Funrejus no valor de R\$ 400,00, conforme guia emitida pelo Tab. Que o valor acima é feito pela compradora e vendedora, no to da escritura, por conta da integralização de parte do capital social do Cetis, integralização esta devida pelo vendedor por força do convenio Lactec nº049/98, celebrado em data de 30.04. 1998, entre Latec e Copel, sócios instituidores do Cetis. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.36-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15. *João Soares*

AV.39/657-Prot.nº102.572- 18/10/2000- Conforme memorial descritivo e plantas, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, referente a uma parte do lote rural sob nº74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 38.322,20m2, constante do R.38-657 acima, de propriedade do CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS, que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, referida área de 38.322,20m2, foi subdividida e frações como segue abaixo: **FRACÃO 01:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 32ºNW e distância de 83,88m, até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4ºNE, até a estaca 02, com distância de 29,85m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 65ºNE e distância de 8,05m. Da estaca 03, com rumo de 25ºSE e distância de 6,11m até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 66ºNE e distância de 0,70m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 24ºSE e distância de 40,14m. Da estaca 06, com rumo de 21ºSE e distância de 15,28m, até a estaca 07. Da estaca 07, segue curva de raio 108,19m e desenvolvimento de 49,65m até estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de **1.682,60m2**. **FRACÃO 02:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 32ºNW e distância de 83,88m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4ºSW, até a estaca 02, com distância de 33,41m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 32ºSE e distância de 49,26m. Da estaca 03, com rumo de 58ºNE e distância de 2,80m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 32ºSE e distância de 31,34m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 06, segue curva de raio 108,49m e desenvolvimento de 4,49m. Da estaca 06 até 0=PP, rumo de 4ºNE e distância de 24,61m. A descrição acima encerra uma área de **1.568,42m2**. **FRACÃO 04:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38ºNW e distância de 74,58m a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4ºSW, até a estaca 02, com distância de 36,47m, até a estaca 03, com rumo 38ºSE e distância de 43,14m. Da estaca 03, com rumo de 51ºNE e distância de 64,47m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 41ºSE e distância de 23,91m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 4ºNE e distância de 25,81m. A descrição acima encerra uma área de **1.652,61m2**. **FRACÃO 05:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85ºMW e distância de 17,72m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4ºNE, até a estaca 02, com distância de 110,19m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 38ºSE e distância de 43,14m. Da estaca 03, com rumo de 51ºNE e distância de 6,47m, até a estaca 04, com rumo de 41ºSE e distância de 23,91m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 4ºSW e distância de 4,90m. Da estaca 06, até a estaca 07, segue curva de raio **SEGUIR**

RUBRICA


FICHA
 657/5

CONTINUAÇÃO
 20,83m e desenvolvimento de 19,22m. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, com rumo de 48°SE e distância de 67,21m. A descrição acima encerra uma área de 3.972,11m². **FRAÇÃO 06:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°SE e distância de 42,87m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 48°NE, até a estaca 02, com distância de 66,03m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 85°NW e distância de 35,41m. Da estaca 03, com curva de raio 20,83 e desenvolvimento de 6,59m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, com rumo de 48°SE e distância de 67,21m. A descrição acima encerra uma área de 2.048,87m². **FRAÇÃO 07:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°NW e distância de 41,48m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 48°NE, até a estaca 02, com distância de 66,03m. Da estaca 01, até a estaca 05, com rumo 85°SE e distância de 42,09m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 48°SW e distância de 66,54m. A descrição acima encerra uma área de 2.003,93m². **FRAÇÃO 08:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°SE e distância de 41,43m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 50°SE, até a estaca 02, com distância de 40,72m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 37°NW e distância de 13,02m. Da estaca 03, até a estaca 04, continuando no mesmo rumo e distância de 12,99m. Da estaca 04, até a estaca 05, com rumo 85°NE e distância de 6,83m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 48°SW e distância de 66,54m. A descrição acima encerra uma área de 1.689,26m². **FRAÇÃO 09:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°NW e distância de 73,47m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 50°NE, até a estaca 02, com distância de 40,72m. Da estaca 01, até a estaca 03, com rumo 37°NW e distância de 13,02m. Da estaca 03, até a estaca 04, com rumo de 50°NE e distância de 8,40m. Da estaca 04, até a estaca 05, continuando no mesmo rumo e distância de 18,62m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 26°SE e distância de 67,00m. A descrição acima encerra uma área de 2.025,71m². **FRAÇÃO 10:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38°NW e distância de 43,40m, até a estaca 01. Da estaca 01, até a estaca 05, com rumo de 52°NE e distância de 23,79m. Da estaca 05, com rumo de 38°SE e distância de 61,72m, até a estaca 06. Da estaca 06, segue curva de raio 1,63m e desenvolvimento de 2,82m, até a estaca 07. Da estaca 07, com rumo de 85°NE e distância de 29,05m, até a estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de 1.283,36m². **FRAÇÃO 11:** Partindo da estaca 0=PP, segue curva de raio 0,62m e desenvolvimento de 2,04m, até a estaca 04. Da estaca 04, até a estaca 03, segue curva de raio 288,49m e desenvolvimento de 14,66m. Da estaca 03, com rumo 4°SW e distância de 18,30m, até a estaca 02. Da estaca 02, até a estaca 01, com rumo de 38°SE e distância de 43,40m. Da estaca 01, com rumo de 52°NE e distância de 23,79m, até a estaca 05. Da estaca 05, com rumo de 38°NW e distância de 66,86m, até a estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de 1.339,08m². **FRAÇÃO 13:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 52°SW e distância de 39,57m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 38°SE, até a estaca 04, com distância de 104,59m. Da estaca 04, até a estaca 05, com rumo de 50°NE e distância de 18,62m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 26°NW e distância de 106,32m. A descrição acima encerra uma área de 3.016,42m². **FRAÇÃO 14:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 52°SW e distância de 39,57m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 38°NW, até a estaca 02, com distância de 54,63m. Da estaca 02, até a estaca 03, segue curva de raio 51,28m e desenvolvimento de 24,01m. Da estaca 03, segue curva de raio 107,45m, em direção contrária à anterior, e com desenvolvimento de 40,89m, até a estaca 04. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 22°NW e distância de 5,57m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 38°SE e distância 44,42m. Da estaca 06, com rumo de 52°NE e distância 28,29m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 08, segue curva de raio 3.423,88m e desenvolvimento de 25,66m. Da estaca 08, até a estaca 0=PP, rumo de 26°SE e distância de 48,04m. A descrição acima encerra uma área de 3.717,06m². **FRAÇÃO 15:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 22°NW e distância de 40,04m até a estaca 03. Da estaca 03, com rumo 52°SW, até a estaca 04, com distância de 41,73m. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 22°SE e distância de 13,16m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 38°SE e distância de 44,42m. ^{SEGUIR}



CONTINUAÇÃO

Da estaca 06, com rumo de 52°NE e distância 28,92m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, segue curva de raio 3.423,88m e desenvolvimento 19,27m. A descrição acima encerra uma área de 2.078,32m². **MEMORIAL DESCRITIVO ÁREAS COMUNS:** As áreas comuns são compostas pelos lotes 03, 12 e 16. **FRACÃO 03:** Partindo da estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4°NE, até a estaca 02, com distância de 56,86m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 32°SE e distância de 49,26m. Da estaca 03, com rumo de 58°NE e distância de 2,80m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 32°SE e distância de 31,34m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 4°SE e distância de 48,56m. A fração 03 encerra uma área de 2.817,97m². **FRACÃO 12:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38°NW e distância de 43,40m, até a estaca 01. Da estaca 01, até a estaca 02, continuando no mesmo rumo e distância de 43,40m. Da estaca 02, com rumo de 4°SW e distância de 54,42m, até a estaca 03. Da estaca 03, segue curva de raio 12,83m e desenvolvimento de 15,64m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 85°SE e distância de 45,31m, até a estaca 0=PP. A fração 12 encerra uma área de 1.964,80m². **FRACÃO 16:** Partindo da estaca 0=PP, segue curva de raio de 19,55m e desenvolvimento de 12,48m, até a estaca 01. Da estaca 01, segue curva de raio de 37,70m, e desenvolvimento de 10,01m, até a estaca 02. Da estaca 02, com rumo 22°SE, até a estaca 03, com distância de 2,58m. Da estaca 03, até a estaca 04, rumo de 52°SW e distância de 41,73m. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 24°NW e distância de 36,96m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 66°NE e distância de 4,05m. Da estaca 06, com rumo de 24°NW e distância de 4,52m, até a estaca 07. Da estaca 07, com rumo de 45°NW e distância de 6,9m, até a estaca 08. Da estaca 08, até a estaca 09, com rumo de 68°NE e distância de 9,40m. Da estaca 09, segue curva de raio 55,09m e desenvolvimento de 12,54m, até a estaca 10. Da estaca 10, até a estaca 0=PP, segue curva de raio de 25,15m e desenvolvimento de 17,54m. A fração 16 encerra uma área de 1.634,61m². Perfazendo uma área total de 6.417,38m². **MEMORIAL DESCRITIVO RUA:** A RUA "A" tem início na estaca 05 da fração 01 e na estaca de mesmo número de fração 16, confrontando à direita com as frações 01, 02, 03, 04 e 05, e à esquerda com as frações 16, 15, 15, 11 e 12. A rua "A" intercepta a Rua "C" nos pontos 0=PP da fração 11 e no ponto 02 da fração 14. Com extensão de 214,17m e largura média de 7,50m, termina na Rua "B", encerrando uma área de 1.674,00m². A RUA "B" tem início na estaca 03 da fração 12 e na estaca 06 da fração 05, confrontando à esquerda as frações 12 e 10, à direita, as frações 05, 06, 07 e 08. Ela tem extensão de 101,61m e largura de 8,00m, terminando na Rua "C". Possui uma área de 814,73m². A partir da estaca 02 da fração 14 e da estaca 0=PP da fração 11, inicia-se a RUA "C". À esquerda se encontram as frações 14 e 13, e à direita, as frações 11, 10 e 08. Possui uma extensão de 159,22m e largura de 8,40m, terminando na fração 09, nas estacas 03 e 04. Encerra uma área de 1.338,34m². Na estaca 06 da fração 10 e na estaca 04 da fração 08, é interceptada pela Rua "B". A união das Ruas "A", "B" e "C" encerram uma área total de 3.825,75m². Pelo que se averbou dita matrícula. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50. *R. Quadri*

AV.40/657-Prot.nº102.848- 17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou uma Carta de Habite-se sob nº289/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº013111999-14624002/99, expedida pela Agência local do INSS, em 14.07.99, para constar a construção de um prédio para fins comerciais, em ALVENARIA, com a área construída de 1.772,12m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº8.782, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 265.818,00, sita na PR 469, nesta cidade. QUE REFERIDO PRÉDIO DESTINA-SE A "ADMINISTRAÇÃO". Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657

CONTINUAÇÃO
retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. R. Quadri

AV.41/657- **Prot.nº102.849-17/11/2000-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo **CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS**, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº290/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.783, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita a BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao BARRACÃO Nº01**". Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. R. Quadri

AV.42/657- **Prot.nº102.850-17/11/2000-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo **CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS**, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº294/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 664,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº8.787, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 99.729,00, sita na BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº02"**. Funrejus no valor de R\$ 199,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C.2.161 VRC=R\$ 162,07. R. Quadri

AV.43/657- **Prot.nº102.851- 17/11/2000-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo **CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS**, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº295/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 1.628,68m², coberta de cimento amianto assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.788, de 13.12.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 244.303,00, sita na BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº03"**. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. R. Quadri

AV.44/657- **Prot.nº102.852- 17/11/2000-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo **CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS**, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou uma Carta de Habite-se sob nº291/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.784, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita na PR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº04"**. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. R. Quadri



CONTINUAÇÃO
AV.45/657- Prot.nº102.853- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, a qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº292/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.785, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.299,00, sita na BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº05".** Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07 *R. Quadros*

AV.46/657- Prot.nº102.854- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº293/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.786, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.299,00, sita na BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº06".** Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07 *R. Quadros*

R.47/657- Prot.nº103.990- 03/04/2001- **TRANSMITENTE:** CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26, CND do INSS sob nº007852001-140211060/01, de 08.03.01. **ADQUIRENTE:** CPM COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO S/A, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque nº775, Granja Viana na cidade de Cotia-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº65.599.953/0001-63. **COMPRA E VENDA:** ÁREA: 1.689,26m², com benfeitorias, sendo que referida área refere-se a FRAÇÃO Nº08 e o BARRACÃO Nº06, com a área de 514,86m². Público de 23.03.01, Lº112, fls.021,2º Tab.local. **VALOR:** R\$ 248.518,32, que serão pagos da seguinte forma: a) 12(doze) prestações de R\$ 1.241,10, correspondente cada uma a 0,5% do valor do módulo; b) 12(doze) prestações de R\$ 1.861,65, correspondente cada uma a 0,75% do valor do módulo; c) 76(setenta e seis) prestações de R\$ 2.780,07, correspondente cada uma a 1,12% do valor do módulo. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS, sendo representados por 03(tres) notas promissórias nominais de nºs.01 a 03, com os correspondentes valores abaixo descritos, as quais ficarão vinculadas à presente escritura; 1) Nota Promissória nº01, no valor total de R\$ 14.893,20, correspondente à 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.241,10; 2) Nota Promissória nº02 no valor total de R\$ 22.339,80, correspondente a 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.861,65; 3) Nota Promissória nº03 no valor total de R\$ 211.285,32, correspondente à 76(setenta e seis) prestações mensais de R\$ 2.780,07. A compradora poderá, de acordo com sua conveniência, antecipar o pagamento das prestações devidas, em condições a serem acordadas entre as partes. As prestações serão reajustadas, anualmente, considerando juros de 6,65% ao ano mais variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. Ficando aqui expressamente instituído e aceito pelas partes o PACTO COMISSÓRIO, na forma do Artigo 1.163 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro.

Estribas.

657/7

CONTINUAÇÃO

ro observado o seguinte: 1) caso a outorgante vendedora não queira exercer a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, sobre o montante das prestações mensais, ou quaisquer outros valores devidos pela outorgada compradora em conformidade com este Pacto Comissório, não solvidos pontualmente, incidirão juros de mora de 12% ao ano, além da correção monetária com base no IGP-ID, da Fundação Getúlio Vargas, sendo os juros calculados sobre o valor da prestação já corrigida na data do efetivo pagamento; fica também instituído um fundo de reserva, no valor de 5% a ser acrescido mensalmente ao valor das 24(vinte e quatro) primeiras prestações, referentes ao pagamento do imóvel objeto do presente instrumento, para cobrir eventuais inadimplementos. Em não havendo inadimplemento, o total do valor retido, deverá ser abatido no valor da última ou últimas parcelas a serem pagas; 2) a outorgada compradora, mediante o consentimento expresso e por escrito por parte da outorgante vendedora, e desde que não se desvie o uso das instalações do imóvel objeto deste Pacto Comissório, para atividades estranhas aos objetivos sociais da outorgante vendedora, poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe cabem, em decorrência do presente instrumento, sujeitando-se ao pagamento da taxa de emolumento e das despesas de expediente, sendo que a outorgada compradora, assume formalmente, através do presente instrumento, o compromisso de participar bem como de submeter-se às disposições condominiais da outorgada vendedora, a serem celebradas pelas empresas participantes. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.970,36, conforme guia GR-4-ITBI nº 0258/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº 308428-24/01, Federal nº 399B.6E1F.C32B.88EF/01. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.38, AV.39 e 46-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15.

Estribas.

R.48/657- Prot.nº114.275- 15/09/2003- **TRANSMITENTE:** CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.720.067/0001-26 CND do INSS sob nº 024782002-14021060/02. **ADQUIRENTE:** HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rodovia PR 469, km 01, s/nº nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.806.225/0001-65. **COMPRA E VENDA:** ÁREA: 2.048, 87m2, com benfeitorias, sendo que referida área efere-se a **FRAÇÃO 06** e o **BARRACÃO Nº 04** COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 514,86M2. Público de 07.06.02, Lº120, fls.355, 2º Tab local. **VALOR:** R\$ 280.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 5.600,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 0785/02, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº 2103/02, Estadual nº 601611-14/02, Federal nº E049.A273.C774.F105/02. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Que o valor acima será pagos da seguinte forma: 100(cem) prestações de R\$ 2.800,00 correspondendo cada uma a 1%(um por cento) do valor do módulo; vencendo-se a primeira parcela em 30 dias contados da data da assinatura da escritura e as demais vencendo-se sucessivamente cada 30 dias uma da outra, devendo os pagamentos serem efetuados mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS. A compradora poderá de acordo com sua conveniência, antecipar o pagamento das prestações devidas, em condições a serem acordadas entre as partes. As prestações serão reajustadas, trimestralmente, pela variação do INPC. Fica aqui expressamente instituído e aceito pelas partes o **PACTO COMISSÓRIO**, na forma do Artigo 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro observado o seguinte: 1) caso a vendedora não queira exercer a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro sobre o montante das prestações mensais, ou quaisquer outros valores devidos pela compradora em conformidade com este Pacto Comissório, não solvidos pontualmente, incidirão multa de 2%(dois por cento) correção monetária com base no IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas e



CONTINUAÇÃO
juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, sendo os juros calculados sobre o valor da prestação já corrigida na data do efetivo pagamento; 2) a comprador, mediante o consentimento expresso e por escrito por parte da vendedora, e desde que não se desvie o uso das instalações do imóvel objeto deste pacto comissório, para atividades aos objetivos sociais da vendedora, poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe cabem, em decorrência do presente instrumento, sujeitando-se às disposições condominiais da vendedora, a ser celebrados pelas empresas participantes. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.38 e AV.39 e 44-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 453,81. *E. Ribas*

AV.49/657 - 05/02/2004 - Prot. n°115.824 - Conforme OFICIO/DRF/OSA/SEFIS/N°014/2004, datado de 28.01.2004, Serviço Público Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Osasco -SP, Serviço de Fiscalização. Encaminhado a V. Sa., Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte abaixo, para que seja providenciada a averbação, nos termos do 5° do Art. 64 da Lei n°9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 4°, inciso I da IN SRF n°264, de 20 de dezembro de 2002. Contribuinte: **C.P.M. COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** CNPJ 65.599.953/0001-63. Extrato da Relação de bens e Direitos para arrolamento. 1) Terreno e construção situado na cidade de Pato Branco -Pr, matrícula n°657, folha 153, livro 108, Av.39-46, com 1.689,26m². Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal em Osasco no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9° do Decreto-Lei n°2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art. 3°, inciso I, da lei n°8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei n°9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Valemo-nos da oportunidade para renovar a V. Sa., os nossos protestos de respeito e consideração. Atenciosamente; (a.) Jose Ieiri - Jose Ieiri Chefe do Serviço de Fiscalização da DRF/OSASCO. Delegação de Competência, Port. DRF/OSA n°48, de 10/06/2002, Dou de 13/06/2002. Ref. R.47-657 acima. Dou fé. C. R\$6,30. *E. Ribas*

AV.50/657- Prot.n°119.487- 23/12/2004- Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro n°162, as fls.158/159, em 07.12.04, no 2° Tab. local, em que são partes a saber: de um lado como cedente: **CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR-469, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ sob n° 02.720.067/0001-26 e de outro lado como cessionário: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LACTEC**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na BR-116, Km 98, Centro Politécnico da UFPR, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n°01.715.975/0001-69, Que pelos mesmos foi dito o seguinte: 1) Pela Presente escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere todo o crédito existente na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1° Tab. local, no livro 112, as fls.021, protocolo 4646, em 23.03.2001, cujo valor apurado deverá ser depositado em conta bancária sob n°01642-0, agência 4125 do Banco Itaú S/A de Curitiba-Paraná em nome do outorgado cessionário; e que a presente cessão é feita em forma de dação em pagamento de débitos que ela possuía junto a cessionária; 2) Ficando o outorgado cessionário por este mesmo instrumento sub rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens, para que produza seus devidos e legais efeitos. Que a presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta escritura, sempre boa firma e valiosa a todo o tempo, isenta de quaisquer dúvidas. Obrigam-se as partes pelas demais condições.

RUBRICA
Elise Soares Ribas

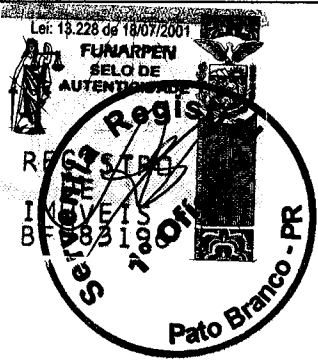
FICHA
657/8

CONTINUAÇÃO
ções da escritura. Ref. R.47-657 retro. Dou fé. C. 317,15 VRC= R\$ 33,33. *Elise Soares Ribas*

AV.51/657- Prot.nº119.488- 23/12/2004- Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº162, as fls. 162/163, em 07.12.04, no 2º Tab. local, em que são partes a saber: de um lado como cedente **CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARA NAENSE-CETIS**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 469, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26 e de outro lado como cessionária: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LATEC**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na BR-116, Km 98, Centro Politécnico da UFPR, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPM/MF sob nº01.715.975/0001-69 Que pelos mesmos foi dito o seguinte: 1) Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere todo o crédito existente na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tab. no livro 120, fls. 355, protocolo 6380, em 07.06.2002, cujo valor apurado deverá ser depositado em conta bancária sob nº01642-0, agência 4125, do Banco Itaú S/A de Curitiba-Paraná em nome do outorgado cessionário; e que a presente cessão é feita em forma de dação em pagamento de débitos que ela possuía junto ao outorado cessionário; 2) Ficado o outorgado cessionário por este mesmo instrumento sub rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens, para que produza seus devidos e legais efeitos. Que a presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura, sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, isenta de quaisquer dúvidas. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.48-657 retro. Dou fé. C. 317,15 VRC= R\$ 33,33. *Elise Soares Ribas*

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PR

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 657
Pato Branco, 21 de 09 de 2005
Elise Soares Ribas
OFICIAL



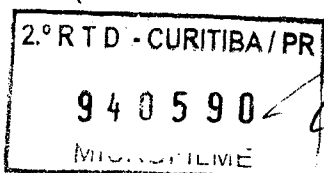
CUSTAS
R\$ 8,88
Elise Soares Ribas

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE 2005 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e cinco (16/06/2005), na Sala de Reuniões do Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC, nesta Capital, às 9:00 horas, em atendimento à convocação formulada em data de 09/06/2005, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração : Sr. Nelson de Marco Rodrigues, Sr. Ulisses Matioda e Sr. Roberto Cambuí, bem como o Sr. Rogério Piccoli, Diretor Superintendente do CETIS, além de, como convidados, os Senhores Ivo Brand, Diretor de Desenvolvimento Tecnológico do LACTEC, Romeu Caetano Granato, Diretor Assistente do CETIS e Wilson de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal do CETIS. A reunião foi conduzida pelo Sr. Nelson de Marco Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração do CETIS, o qual procedeu a leitura da pauta contendo assunto específico da reunião. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor Superintendente do CETIS, para exposição do assunto aos Srs. Conselheiros, que transcorreu da seguinte maneira: -----

O terreno onde se localiza o Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense - CETIS, no Município de Pato Branco-PR, foi adquirido pelo CETIS junto ao Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC, através de Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22/09/2000, devidamente registrada no Livro 108, página 153, da Serventia Notarial - 2º Ofício, de Pato Branco-PR. Referida aquisição foi feita pelo valor ajustado e acertado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo pagamento ao LACTEC ocorreu por conta da integralização de parte do capital social do CETIS. O imóvel em questão, com área de 38.322,20m², conforme Matrícula nº 657, com data de 18/10/2000, do Registro de Imóveis do 2º Ofício, foi subdividido em 16 (dezesseis) frações, das quais 3 (três) de área comum ao condomínio, e 13 (treze) outras, para utilização de módulos industriais de empresas tecnológicas. Dessas 13 (treze) frações de terrenos, 7 (sete) delas encontram-se ocupadas por módulos industriais, das quais 5 (cinco) já foram alienadas anteriormente. As restantes 6 (seis) frações de terrenos, encontram-se disponíveis, que são exatamente o motivo convocatório da presente reunião, para fins de apreciação e posterior deliberação dos Senhores Conselheiros, pois é intenção do CETIS aliená-las sem ônus, ou seja, doá-las ao Município de Pato Branco, na forma que dispõe a letra "n" do Artigo 20 do Estatuto do CETIS. Sob o aspecto econômico-financeiro, como mencionado anteriormente, o LACTEC alienou o imóvel ao CETIS por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), convertido em participação acionária no próprio CETIS. Por tratar-se

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 3225-3905
CURITIBA PARANÁ



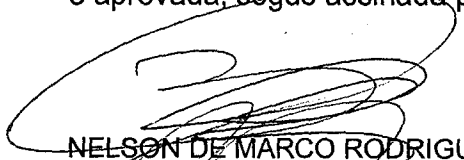
[Handwritten signatures of the board members and the director]

o objeto dessa operação de compra e venda de um bem recebido por doação, o valor arbitrado foi necessário para proceder-se o correspondente registro na escrituração contábil, motivo pelo qual figura na presente alienação, a expressão "sem ônus". Tal proposição se transparece necessária para dar continuidade ao encaminhamento da questão que visa consolidar o Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense - CETIS, de modo a possibilitar a integração de novas empresas tecnológicas e, assim, ocupar a totalidade da área destinada para tal finalidade. Nesse sentido, e levando em conta o interesse e a conveniência das partes envolvidas, o CETIS encaminhou correspondência de nº 009/05, datada de 09/05/2005, ao Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, manifestando sua intenção de reverter doação feita anteriormente, de maneira original ao LACTEC, através da Lei Municipal nº 1.699, de 23/12/1997, e posteriormente deste ao CETIS, por instrumento de compra e venda, com integralização do valor correspondente em capital social do CETIS, no que diz respeito às frações de terrenos ainda não utilizadas, a favor do Município de Pato Branco, como forma de cooperação e incentivo para que a Municipalidade possa atrair empresas de tecnologia que propiciem geração de empregos e renda à cidade e à região. Analisado o assunto no âmbito da Prefeitura Municipal de Pato Branco, e considerada a necessidade de futuros investimentos nas frações de terrenos disponíveis, o posicionamento da Prefeitura de Pato Branco, transmitido pelo Ofício nº 511/2005, de 09/06/2005, foi pela convicção da importância em materializar-se a referida devolução dos terrenos especificados, em razão de que os mesmos deverão proporcionar condições de consolidação do processo tecnológico em Pato Branco, beneficiando a região sudoeste do Estado do Paraná como um todo, com a qual foi manifestada plena concordância quanto à intenção do CETIS de proceder a doação de ditos imóveis ao Município de Pato Branco. Concluída a exposição do assunto, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do CETIS retomou a palavra, complementando que o assunto ora abordado, representa mais uma etapa para encaminhamento do processo, o qual reafirma a disposição, tanto do CETIS como do LACTEC, em possibilitar que, de forma efetiva, a Administração do CETIS fique sob a responsabilidade de representantes da região, oportunizando ações concretas que permitam, através da atração de novas empresas, caracterizar o envolvimento direto da comunidade local, mediante oferta de novos empregos e mais renda, objetivando, prioritariamente, o desenvolvimento regional. Colocado o tema à apreciação dos Senhores Conselheiros para eventuais esclarecimentos adicionais, seguiram-se questionamentos a respeito, os quais, após devidamente esclarecidos, ensejaram a

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 3225-3905
CURITIBA PARANÁ

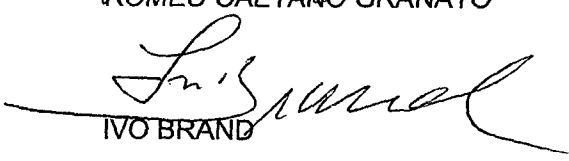
2.º RTD - CURITIBA / PR
94 0590
MICROFILME

perfeita compreensão quanto à importância de ser tomada uma posição com vistas a que o Centro Tecnológico efetivamente se concretize e se revista de todas as características inerentes ao desenvolvimento tecnológico, através da ocupação integral da área, por empresas de tecnologia que alavanquem a oferta de empregos e gerem renda à população da região, no que resultou em aprovação do assunto por unanimidade dos Senhores Conselheiros. Não havendo outros assuntos nem manifestação dos presentes, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Romeu Caetano Granato, secretário "ad hoc" lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes.-----


NELSON DE MARCO RODRIGUES

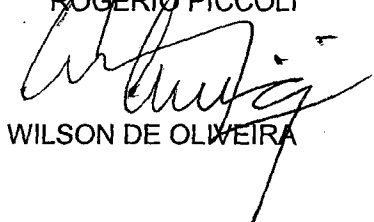

ROBERTO CAMBUI


ROMEU CAETANO GRANATO


IVO BRAND


ULISSES MATIODA


ROGERIO PICCOLI


WILSON DE OLIVEIRA

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopez, 230/cj. 02 - F: 226-2444
Lei 18.228 de 19/07/2001
FUNARPEN
SELO DE VERIFICAÇÃO DE
AUTENTICIDADE
Certidão
16 AGO 2005
TIT E DDC
E PESSOAS
JURIDICAS
AVH14701
JURAMENTADOS: João Valdir Justus
Aramis Salata

940590
668700

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
3225-3000
DISTRIBUIDOR
BEK73397

2o. Ofício Distribuidor de
Títulos e Documentos

Distribuição: 37-1950

3o 2º Ofício

Ctba/Pr, 15/08/2005

CUSTAS R\$ 31,50

OU 300 VRC

- CUSTAS -

Lei Estadual nº 11.980/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, IV

☒ Distribuição R\$ 8,00
☐ Averbação R\$ 3,00

2º Ofício Distribuidor

TERRENO DO CETIS= 38.322,20 m ²			
FRAÇÃO	M2	%	PROPRIEDADE
01	1.682,60	5,9926	- Disponível
02	1.568,42	5,5860	- Green Lights (somente ocupado)
04	1.652,61	5,8858	- Metavision Ind. e Com. Equip. Eletrônicos Ltda.
05	3.972,11	14,1468	- Relm Chatral Telecomunicações Ltda.
06	2.048,87	7,2971	- Hosonic Industrial do Brasil Ltda.
07	2.003,93	7,1371	- Hosonic Industrial do Brasil Ltda.
08	1.689,26	6,0164	- CPM Comunicações Proc. e Mec. de Automação S/A
09	2.025,71	7,2146	- Disponível
10	1.283,36	4,5707	- Disponível
11	1.339,08	4,7692	- Disponível
13	3.016,42	10,7431	- Disponível
14	3.717,06	13,2385	- Módulo Central/Administrativo/Visum
15	2.078,32	7,4021	- Disponível
	28.077,75	100,0000	
03/12/16	10.244,45		- Áreas Comuns (Confraternização, Estacionamento, Guarita, etc).
	38.322,20		

RECEBIMENTO DOAÇÃO. POSSIBILIDADE

Trata-se de requerimento efetuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através do memorando 139/05, onde é solicitado parecer acerca da possibilidade do Município de Pato Branco, receber a devolução parcial de seis frações de terreno doados ao CETIS anteriormente.

Verifica-se através da Ata da Segunda Reunião de 2005 do Conselho de Administração do Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense – Cetis, que o imóvel objeto da doação possuía área de 38.322,20m², tendo sido subdividido em 16=(dezesseis) frações, das quais 3=(três) de área comum do condomínio, e 13=(treze) outras para utilização de módulos industriais de empresas tecnológicas. Dessas 13=(treze) frações de terrenos, 7=(sete) delas encontram-se ocupadas por módulos industriais. As restantes 6=(seis) frações de terrenos, encontram-se disponíveis.

Pela documentação que nos foi apresentada, não há qualquer impedimento para que o Município receba a devolução acima informada.

Contudo dever ser verificada os termos da doação anteriormente realizada, bem como o levantamento acerca de eventuais ônus sobre as frações do terreno.

Sendo o que se apresenta, eis o parecer, em uma lauda, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 31 de agosto de 2005.



Kátia Isabel Moretti de Almeida Ferreira

Assessora Jurídica I

OAB/PR nº26.679

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 139/05

Pato Branco (PR), 30 de agosto de 2005.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Senhora **Drª KATIA IZABEL MORETTI ALMEIDA** - Assessora Jurídica

ASSUNTO: Parecer.

Solicitamos a gentileza de parecer jurídico em relação às providências a serem adotadas, referentes à doação de terrenos do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, já que os mesmos foram objetos de doação desta municipalidade através da Lei nº 1.699/97.

Outrossim, informamos que a referida devolução é parcial já que na oportunidade da doação (Lei nº 1.699/97) havia 16 (dezesesseis) frações de terreno, e, o objeto da devolução é de 06(seis) frações de terreno.

Segue anexa:

- Ata de Reunião do Conselho de Administração do CETIS.
- Ofício 511/ 2005 gabinete do Prefeito.
- Carta/ CETIS nº 009/05
- Mapa de terrenos do CETIS;
- Planta de subdivisão.

Atenciosamente



Júlio César H. Lattmann.
Secretario
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 511/2005-GP

Pato Branco, 09 de junho de 2005.

Senhor Superintendente,

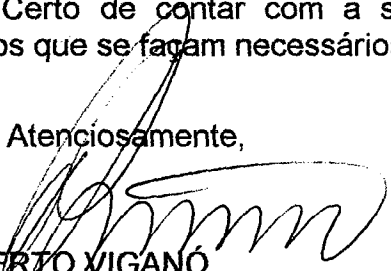
Em relação ao Ofício CETIS/ nº 009/05 de 09 de maio de 2005, referente à Intenção de Doação de Imóveis ao Município de Pato Branco, temos a informar que:

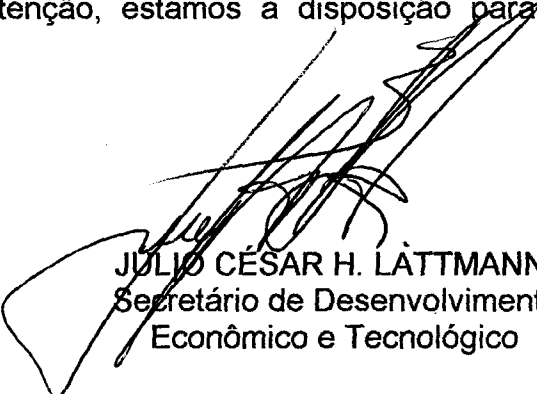
Considerando a necessidade de futuros investimentos na área citada, e, que a municipalidade tem a convicção da importância da devolução dos terrenos especificado, sendo que os mesmo irão proporcionar condições de consolidação do processo tecnológico em Pato Branco beneficiando o Sudoeste como um todo, manifestamos nossa **CONCORDÂNCIA**, com a referida Intenção de Doação de Imóveis ao Município de Pato Branco.

Outrossim, estamos a disposição para as medidas que se façam necessárias para podermos agilizar o processo em tela.

Certo de contar com a sua atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal


JULIO CÉSAR H. LÄTTMANN
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

A Sua Senhoria o Senhor
ROGÉRIO PICCOLI
Superintendente do CETIS
Curitiba - Paraná





CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE

CARTA/CETIS/Nº 009/05
Curitiba, 09 de maio de 2005.

Exmo. Sr.
Roberto Viganó
DD. Prefeito Municipal de Pato Branco
Rua Caramuru, 271
85805-970-Pato Branco/PR

Assunto: Intenção de doação de imóveis ao Município de Pato Branco

Senhor Prefeito,

Dando continuidade ao encaminhamento que visa consolidar o Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense - CETIS, de modo a possibilitar a integração de novas empresas tecnológicas e, assim, ocupar a totalidade da área destinada para tal finalidade, informamos a V.Exa. que, das 16 (dezesesseis) frações de terreno que foram desmembradas do referido imóvel, ainda existem 6 (seis) frações de terreno disponíveis, a saber:

- a) Fração nº 01, com área de 1.682,60 m²;
- b) Fração nº 09, com área de 2.025,71 m²;
- c) Fração nº 10, com área de 1.283,36 m²;
- d) Fração nº 11, com área de 1.339,08 m²;
- e) Fração nº 13, com área de 3.016,42 m²;
- f) Fração nº 15, com área de 2.078,32 m².

Levando em conta o interesse e a conveniência que as partes envolvidas tem, no sentido de viabilizar o funcionamento pleno do centro tecnológico, e considerando que o imóvel em questão, originalmente ao LACTEC e posteriormente ao CETIS, foi doado por essa Municipalidade através da Lei nº 1.699, de 23/12/1997, comunicamos a V.Exa. que o CETIS tem intenção de reverter referida doação, no que diz respeito às frações de terrenos ainda não utilizadas, a favor desse Município, como forma de cooperação e incentivo para que a Municipalidade possa atrair empresas de tecnologia que propiciem geração de empregos e renda à cidade e à região.

PR, 469 – Km 01 – C.P. 516 - CEP 85503-390 – Pato Branco – Paraná – Brasil
Tel/Fax.: +55 46 225 2143 / 225 2212



CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE

Desse modo, a presente intenção de reversão de doação, após devidamente referendada pelo Conselho de Administração do CETIS, se faria nas mesmas condições de quando recebida, ou seja, sem ônus para a Municipalidade, acrescentando que, os citados imóveis descritos acima e constantes da documentação anexa, se encontram registrados no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/Pr, não possuindo nenhum débito fiscal que seja de nosso conhecimento.

Na expectativa da apreciação do assunto por parte de V.Exa., e dos procedimentos complementares que se fizerem necessários, nos colocamos à disposição para eventuais outros esclarecimentos ou providências.

Atenciosamente,


ROGÉRIO PICCOLI
Diretor Superintendente do CETIS


ROMEU CAETANO GRANATO
Diretor Assistente do CETIS